

GAZETA DO RIO DE JANEIRO.



SABBADO 30 DE MARÇO DE 1816.

Doctrina . . . vim promovet insitam,

Rectique cultus pectora roborant. H O R A T O.

Basile 20 de Setembro.

Acto, que reconhece e garante a neutralidade perpetua da Suissa, e da inviolabilidade de seu territorio.

A Accessão da Suissa á Declaração dada em *Vienna* a 20 de Março de 1815 pelas Potencias, que assignarão o Tratado de *Paris*, havendo sido notificada em forma aos Ministros das Cortes Imperiaes e Reaes, pelo Acto da Dieta Helvetica de 27 de Maio seguinte, nada se oppunha a que o Acto de reconhecimento, e garantia da neutralidade perpetua da Suissa em suas novas fronteiras, fosse feito conforme a Declaração sobre-dita, mas as Potencias julgáram conveniente suspender até hoje a assignatura deste Acto, em razão das mudanças, que os acontecimentos da guerra, e os arranjos, que se lhe devião seguir, podião produzir nos limites da Suissa, e das modificações, que podião tambem dahi resultar nas disposições relativas ao territorio associado ao benefício da neutralidade do Corpo Helvético.

Estas mudanças achando-se determinadas pelas estipulações do Tratado de *Paris* da data de hoje, as Potencias, que assignarão a Declaração de *Vienna* de 20 de Março, reconhecem pelo presente Acto, formal, e authenticamente, a neutralidade perpetua da Suissa, e lhe assignão a integridade, e a inviolabilidade de seu territorio em seus novos limites, taes quaes são fixados, assim pelo Acto do Congresso de *Vienna*, como pelo Tratado de *Paris* da data de hoje, e taes quaes o forem ulteriormente (conforme a disposição do Protocolo de 3 de Novembro aqui junto em extracto, que estipula a favor do Corpo Helvético um novo acrescimo a tomar sobre a *Saboya* para contornar, e desenhavar o Cantão de *Genebra*).

As Potencias reconhecem e garantem a neutralidade das partes da *Saboya* designadas pelo Acto do Congresso de *Vienna* de 20 de Maio de 1815, e pelo Tratado de *Paris* de hoje, como devendo gozar da neutralidade da Suissa, da mesma maneira como se ellas pertencessem á esta.

As Potencias, que assignarão a Declaração de 20 de Março reconhecem authenticamente pelo presente Acto, que a neutralidade e a inviolabilidade da Suissa, e sua independencia de toda a influencia estrangeira, são realmente interessantes á politica da Europa inteira.

Ellas declaram que nenhuma indução desfavoravel aos direitos da Suissa, relativamente á sua neutralidade, e á inviolabilidade de seu territorio, pôde, nem deve tirar-se dos acontecimentos, que conduzirão a passagem das tropas Alliadas sobre huma parte do sólo Helvético. Esta passagem livremente consentida pelos Cantões, na Convenção de 20 de Maio, foi o resultado necessario da adhesão franca da Suissa aos principios manifestados pelas Potencias, que assignarão o Tratado de Aliança, de 25 de Março.

As Potencias se comprazem de reconhecer que o comportamento da Suissa nesta circumstancia de prova, mostrou que ella sabia fazer grandes sacrificios ao bem geral, e á sustentação de huma causa, que todas as Potencias da Europa tem defendido; e que em fim a Suissa merecia obter as vantagens, que lhe segurarão, quer as disposições do Congresso de *Vienna*, quer o Tratado de *Paris* da data de hoje, quer o presente Acto, ao qual todas as Potencias da Europa são convidadas a acceder.

Em fé do que se fez e assignou a presente Declaração em *Paris* a 20 de Novembro de 1815.

Seguem-se as assignaturas na ordem alfabetica das Cortes.

AUSTRIA	(L. S.) METTERNICH.
	(L. S.) WESSNERBERG.
FRANCA	(L. S.) RICHELIEU.
GRAN BRETANHA	(L. S.) CASTLEREAGH.
PORTUGAL	(L. S.) Conde de PALMEIRA.
	(L. S.) D. JOAQUIM LUGO DA SILVA.
PRUSSIA	(L. S.) Principe de HARDENBERG.
	(L. S.) Barão de HUMBOLDT.
RUSSIA	(L. S.) Principe de RASOUMOFFSKY.
	(L. S.) Conde de CAPO D'ISTRIA.

Extracto do Protocolo dos Plenipotenciários.

A Neutralidade da Suíça se estenderá ao território, que se acha ao Norte de huma linha tirada de Uzing, comprehendendo esta Cidade ao Sul do Lago de Annecy, e dalli ao Lago de Bourget até o Rhône, da mesma maneira que se estendeu ás Provincias de Chablais e de Faucigny pelo Artigo 12 do Acto final do Congresso de Vienna.

Para fazer participar S. M. El Rei de Sardenha, em huma justa proporção, das vantagens, que resultão dos presentes arranjos com a França, se convenceo que a parte da Saboia, que tinha ficado á França em virtude do Tratado de Paris de 30 de Maio de 1814, sera reunida aos Estados de Sua Magestade a excepção do Commom de St. Julien, que será reunido ao Cantão de Genebra.

Os Gabinetes das Cortes reunidas empregarão seus bons Offícios para dispor Sua Magestade Sarda e ceder ao Cantão de Genebra os Communs do Chêne, Thoiry, e alguns outros necessarios para desannexar o territorio Suizo de Jussy, contra a vontade da parte do Cantão de Genebra do territorio situado entre a estrada de Evion e o Lago, que tinha sido cedida por Sua Magestade Sarda no Acto de 29 de Março de 1815.

O Governo Francez, havendo consentido em recuar suas linhas de alfandegas das fronteiras da Suíça da parte do Jura, os Gabinetes das Cortes reunidas empregarão seus bons Offícios, para obgar S. M. Sarda a fize-las recuar igualmente da parte da Saboia, ao menos além de huma legoa da fronteira Suíça, e por fora dos arredores de Salers, e dos Montes de Sion, e de Vuache.

Paris 3 de Novembro 1815.

Extracto de huma Carta relativa aos manuscritos de Herculanum e ás antiguidades de Pompeii.

“ Copiamos de hum Journal Alemão a seguinte Nota, que contém alguns factos não perfeitamente conhecidos até aqui, ainda que não sejam de huma data muito moderna.

“ Arzê de Novembro de 1817, leu-se huma Carta na Sociedade Real de Copenhagen, de Mr. Sönbart, que continha muitas noticias litterarias da Italia. Ella refere, entre outras cousas, que em Herculanum se desentulhárao perto de 300 manuscritos. Entre elles se achão as seguintes obras importantes: —

1. *Philomedes* (seria *Philodemus*?) sobre a influencia da Musica na constituição humana.

2. *Epicuro* sobre a Natureza, dois volumes.

3. *Philomedes* sobre a Rhetorica, duas partes.

4. *Philomedes* sobre a afinidade entre as virtudes e os vícios.

5. *Philomedes* sobre os vícios.

6. *Philomedes* sobre os Poetas.

7. Fragmentos Philosophicos de *Philomedes*.

8. Fragmentos do Geometria *Demetrio*.

9. *Philostrato* sobre o desprezo desarrezoado.

10. *Carnesius* sobre a amizade.

11. *Cocotus* sobre o Dialogo de Platão, de Isis.

12. *Philomedes* sobre a Religião.

13. *Chysippus* sobre a Providencia.

“ Destes tres manuscritos só se imprimirão os dois primeiros.

“ As escavações de Pompeii se continuão de baixo de certo plano, até tocáar toda a Cidade, que, depois de limpa das cinzas, que a cobrem, provavelmente virá hum dia a ser o mais notavel monumento da antiguidade.”

Extracto de huma Carta de Paris, de 20 de Dezembro.

O Duque de Regna era amigo velho de Lavalette. Eu já vos informei dos seus esforços a beneficio d'elle. Honrem den elle outra prova, talvez indiscreta, ea sua afeição, mas que os espiritos generosos não de desculpar. Deu se ordem aos guardas do corpo, depois da sentença decisiva pronunciada pelo Tribunal de Appellação, para não deixarem Madame Lavalette penetrar no interior das Thuilleries. O Duque de Regna apresentou-se hontem na grande escada com a infeliz Senhora. As sentinellas o informááo da sua ordem. Elle instou; ellas forão inexoraveis. — Bem, disse o Duque, eu tomo sobre mim todas as consequencias; eu estarei enganado, mas os meus bravos camaradas não podem ser deshumanos. Madame Lavalette estava desmaiada no seu braço. O Duque foi seu Capitão, seus corações se enternecerão, e deixááo-no passar. Desta maneira he que chegarão no Gabinete privado de Sua Magestade, e se lançááo a seus pés. O Du-

que declarou que este favor, este acto de Real clemencia, seria o premio mais nobre, e o unico, que elle pediria por todos os seus serviços, e a dor mui de Madame Lavalette era mais tocante e pathetica do que as mesmas supplicas anueltas da amizade. Julgou em que apertou se viu o Rei, assim apanhado de susto, julgou q'uo profundamente o alligiu a ver-se embaraçado por suas obrigações misteriaes de deslogar os inimigos, e amigos de seus benevolos sentimentos — obrigações, que o punhão na impossibilidade de atender as supplicas de hum guerreiro fiel, e de huma esposa desesperada.

Paris 21 de Dezembro

Hum alto tracto de desapprovação se ouviu entre os *Paros Realistas*, contra o Duque de Ragusa, por ter presumido forçar as sentenças, quando condizio a presença de Sua Magestade a multidão Madame Lavalette. Affirma-se que elle fallou com a franqueza de soldado, lembrando ao Monarca seus serviços — *serviços que lhe custarão muito mais do que a vida*, e reclamou por toda a recompensa o perdão do seu amigo. O que em termos mais tranquilos seria recebido com admiração, e que a posteridade não deixará de recordar como hum dos trophæos mais brilhantes do Marechal, se caracterisi por hum acto, que está bem perto de rebelião. — Pronostica-se, e pede-se a sua desgraça — hum prisão militar he a sorte mais favoravel que o espera.

Madame Lavalette está no mais deploravel estado. Deu á luz huma criança morta quasi no principio da prisão do marido. Isto junto a huma febil inquietação de espirito, a huma firme perseverança naquelles esforços apaixonados, que nenhuma oração desanima, tem de tal sorte reduzido suas faculdades intellectuaes, que se se executasse o terrivel acontecimento, que se teme, he provavel que sua natureza exaurida não seria capaz de supportar mais.

Notou-se que Sua Magestade não pôde pronunciar palavra hum quarto de hora depois que sahio Madame Lavalette. Sua primeira exclamação foi — "Meu Deus! passei por combates heróicos, nunca o meu coração foi mais cruelmente assaltado!"

Paris 22 de Dezembro.

Alguns pessoas se admirarão, e talvez se queixarão do vagar de huma causa famosa, que ha pouco se decidiu com a mais respeitavel solemnidade. Este vagar proveio da rigorosa observancia de todas as fórmulas de authoridade legal, da qual se julgou tanto menos accettato desviar, quanto mais celebre era o criminoso, e mais evidente o crime. A mesma regularidade, a mesma attenção

às fórmulas, se mostrou no processo de M. Lavalette. Não houverão mais demoras do que as da justiça e da lei.

A publicação da sentença foi transmittida Segunda feira ao carcereiro, que recebeu ao mesmo tempo a petição de humo demora (*sursis*).

No dia seguinte esta petição foi apresentada a Sua Magestade. Não podia haver algum resultado, não se podia dar volta alguma a esta demora necessaria e legal, até hontem, dia em que o prisioneiro se escondeu da justiça ou clemencia.

Daremos algumas circumstancias da escapula de M. Lavalette, que podemos affiançar como exactas.

Hontem, ás tres horas e meia, Madame Lavalette, acompanhada, como era costume por sua filha, de idade de 12 annos, e por huma criada, entrarão na cadeia, para jantar com seu marido. Ás sete, a filha, e sua criada apparecerão na grade para sair da prisão, sustentando ambas huma pessoa, que parecia ser Madame Lavalette. Esta pessoa trazida com os mesmos vestidos, que Madame Lavalette trazia quando entrou na cadeia, estava embrolhada em huma capa de pelles, a cabeça coberta com hum chapéo, e hum lenço nos olhos. Estavão presentes todos os Officiaes da prisão. Costumados a ver aquellas tres mulheres sair da prisão todas as noites, talvez tambem compadecidos da desgraça e enfermidade de Madame Lavalette, descurarão-se de certificar-se da identidade da pessoa.

Tres minutos depois entrou o carcereiro no quarto do prezo. Qual foi a sua admiração quando achou alli a mulher em legir do marido. "Ah! Senhora! disse elle, logo que elle se declarou, "que fizestes? Estoa perdido!" Ella lhe pediu que não faga bulha, temendo que seu marido fuisse apanhado, se o perseguissem, pega do braço do carcereiro, e rosga-lhe a manga da calça.

O carcereiro desesperado corre ao Castorio, informa o guarda da prisão do que era acontecido, e manda-lhe que se appressem em todas as direções a procurar o prezo. Dirigiem seus passos por diferentes caminhos. D'ois encontram sobre a *Ponte Nova* a mesma cadeirinha, em que Madame Lavalette costumava hir a prisão, e em que foi hontem. Immediatamente a fizeram parar, mas o prezo já não estava lá.

Apenas se soube da escapula de Lavalette, derão-se ordens para fechar as barreiras, e ficaram fechadas até hoje as 7 horas da manhã. Tem-se feito em Paris muitas perquisas, e mandado expressos a todas as partes do Reino, para distribuir por toda a parte a descripção do prezo.

Immediatamente depois da noticia da sua es-

capula, o Ministro, e Prefeito da Policia appareceu na cadeia; Sua Excellencia interrogou todos os Officiaes da prisao. Mandou prender o carcereiro e hum guarda. O primeiro vê-se que he réo de negligencia; e segundo he suspeito de ter facilitado a fuga do preso. (*Journal des Debates*)
 Humma carta do Conde Angles, Ministro da Policia, ordena a todos os proprietarios, &c., de Paris; que dentro em vinte e quatro horas dem

humma declaração de todas as pessoas, que morão com elles, não estando fornecidos de licença regular (*trier*). Todos aquelles sem excepção, em cujas cazas se acharem criminosos perseguidos pela justiça, e que não houverem feito a sua declaração dentro do tempo prescripto, se serão ás penas do artigo 298 do Código penal, na Lei de 29 de Outubro passado.

NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 26 do corrente. — Havre de Grace; 63 dias; G. Amer. Calor, M. W. Carson, C. ao M., fazendas. — Lisboa; 66 dias; G. Frus. General Blucher, M. L. H. Reyl, C. ao M., bacalhão, e sal. — Bahia; 17 dias; B. Maria, M. Antonio Jacinto da Silva, C. a Antonio da Costa Florim, sal, amarras, e alcatrão.

Dia 27 dito. — Gibraltar; 42 dias; B. Ing. Alt. J. M. Peter de Garis, C. ao M., vinho. — Monte Video; 24 dias; B. Ing. Maria, M. Abraham Blandel, C. a Miller, cauros, e sebo. — Santa Catharina; 8 dias; B. Real Pedro, Com. o 1.º Ten. José Joaquim da Costa e Almeida. — Guaratiba; 8 dias; L. Conceição, M. Joaquim Pereira, C. a Joaquim José de Siqueira, assucar, e aguardente. — Cabo Frio; 3 dias; L. S. João

Batista, M. José Antonio Monts, C. ao M., milho, e feijão. — Ubatuba; 8 dias; C. de No. ga, M. Manoel Lourenço, C. a José Fernandes da Cunha, castê.

Dia 28 dito. — Campos; 7 dias; L. Conceição, M. José Cactano, C. ao M., aguardente, e assocat. — Macabê; 2 dias; L. Santa Micaela, M. Bernardino Raimundo Ramalho, C. ao M., madua.

S A H I D A S.

Dia 26 do corrente. — Colonia; S. Pilar, M. Joaquim de Lemos, assucar, tabaco, e aguardente.

Dia 27 dito. — (Nenhuma Sahida.)

Dia 28 dito. — Porto, B. Trozador, M. Jose Luiz do Rego, genzros do paiz. — Cabo Frio, L. Conceição, M. Joaquim José da Cunha, lastro.

A V I S O S.

Vende-se humma chacara em o Engenho Velho, muy bem cultivada, com horta, laranjal de selectas, capim, e lago dentro, além da que lhe subministra o Rio Atarazand, humma das suas divas. Quem a peitender procure até ao fim de Abril a seu dono Guilherme Maranh, rua do Ouvidor N.º 52 do lado direito para o mar, ou na mesma chacara.

São a nay humma Ode o S. Ex. o Duque de Wellington, e a traducção versada verso das Cantatas de J. B. Rousseau, feita pelo Dr. Antonio José de Luna Leitão. Vende-se a Ode a 400 reis, e as Cantatas a 600 reis na loja de livros de Manoel Joaquim da Silva Netto, rua da Quitanda na esquina da de S. Pedro.

Quem quizer comprar hum Cavallo Bato, de boa marcha, andadura solta, dirija-se á rua de- traz do Hospital N.º 10, lado direito, onde o poderá ver e ajustar.

Vende-se por nove dublas hum mulato Capatairo de idade de 14 a 16 annos, quem o quizer va á rua d'Alfandega, casa N.º 47.

Vende-se humma boa casa com sua competente chacara, muyto bem construida, e acabada, no caminho da Lagoa, logo no principio á esquerda, hummas cazas que tem portas a frente, e hum boni mirante no meio das ditas grandes, quem quizer vê-las pôde a toda a hora, que tem lá quem as mostre, e para tratar do seu ajuste todos os dias de manhã das 9 horas até as duas da tarde na Alfandega, com Francisco de Assis Adequata.

A Loteria mensal que se havia de extrahir no primeiro do mez de Abril, fica para o dia 9 do mesmo mez, em razão de se não terem extrahido todos os bilhietes, cujo resto se acha á venda nas cazas do costume.